



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTARIA/SEI Nº 1910, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera a Portaria nº 690, de 02 de junho de 2017, que estabelece diretrizes gerais para a implantação e funcionamento do Sistema Eletrônico de Informação - SEI - na UFJF.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 690, de 02 de junho de 2017, que estabelece diretrizes gerais para a implantação e funcionamento do Sistema Eletrônico de Informação - SEI - na UFJF;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os trabalhos de implantação, sobretudo quanto à habilitação de novos processos no SEI,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o parágrafo único do art.7º da Portaria nº 690, de 02 de junho de 2017, que passará a vigorar no seguintes termos:

"Excepcionalmente, a necessidade de prévio mapeamento e modelagem dos processos organizacionais de cada unidade acadêmica ou administrativa pode ser dispensada mediante autorização justificada de qualquer um dos seguintes setores: Escritório de Processos, Arquivo Central ou Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças".

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS DAVID



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 22/11/2019, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0042019** e o código CRC **560E09CD**.

Referência: Processo nº 0043343.000213/2019-51

SEI nº 0042019